

LEI Nº 72 DE 05 DE JUNHO DE 1998.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998”.

O Povo do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.424/96, fica o Poder Executivo do Município de União de Minas-MG, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 1998, no valor de 910.000,00(novecentos e dez mil reais),junto as dotações abaixo especificadas:

Órgão:	20 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Departamento de Educação e Cultura
Função:	08 – Educação e Cultura
Programa:	42 – Ensino Fundamental
Sub-Programa:	188 – Ensino Regular
20.06.08.42.188.2037-	Manutenção do fundo com Recursos do FUNDEF.
3111 – Pessoal Civil	140.000,00
3113 – Obrigações Patronais	35.000,00
3120 – Material de Consumo	35.000,00
3131 – Remuneração Serviços Pessoais	10.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	40.000,00
3253 – Salário Família	10.000,00
4110 – Obras e Instalações	40.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
20.06.08.42.188.2038 – Transferências ao Fundo Estadual	
3222 - Outras Transferências ao Estado -	540.000,00
TOTAL.....	910.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura de crédito especial, a anulação parcial das seguintes dotações:	
20.01.03.07.021.2002 – Gabinete do Prefeito	
3111 – Pessoal Civil	40.000,00

20.03.03.07.021.2008 – Departamento de Administração	
3280 – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	10.000,00
20.06.08.41.190.2015- Educação Pré-Escolar	
3111 – Pessoal Civil	180.000,00
20.06.08.42.188.2016- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	
3111 – Pessoal Civil	200.000,00
3113 – Obrigações Patrimoniais	40.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	40.000,00
20.07.03.07.021.2006 – Departamento de Desenvolvimento	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
20.08.13.75.428.2021- Fundo Municipal de Saúde	
3111 – Pessoal Civil	100.000,00
3120 – Material Consumo	100.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	105.000,00
20.09.03.07.021.2027- Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
4120 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL.....	910.000,00

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 05 de junho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
 Prefeito Municipal

smm